



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Lei 1.280/2021, de 21 de julho de 2021

“Dispõe sobre a revogação da Lei 1.258/21, que autorizou a cessão de imóvel a microempreendedor individual que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVISA NOVA, ESTADO DE MINAS GERAIS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal 1.258, de 4 de Fevereiro de 2021, que autorizou o Poder Executivo a ceder o uso, a título gratuito, à “PEREIRA BLOCOS ME”, microempresa de nome MARIA JOSE DA SILVA 23187421890, inscrita no CNPJ 40.151.414/0001-36, com sede na Rua Custódio Muciano Tavares, 15, centro de Divisa Nova, do terreno localizado na Rua Guanabara, com área de 450m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 21 de julho de 2021.


José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

